LEI Nº 2879
DE 07/12/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 35.190,38 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 35.190,38 (trinta e cinco mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2185	02.03.15 Habitação	35.190,38
Fonte	**0660003 – FUNDO MUNICIPAL INFRA ESTR URBANA E CONDOMINIOS CFE LEI 2875**				**35.190,38**

Artigo 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R$ 35.190,38

Artigo 3º Fica autorizado o Executivo após aprovação do Poder Legislativo, ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 07 de dezembro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 07/12/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.